

Qual é a sua Dúvida?



Tenho um grave problema na unidade de saúde onde trabalho, com os fumantes. Eu, graças a Deus, não fumo. Porém uma boa parcela dos que trabalham comigo são fumantes.

No início, tentei chamar a atenção de todos pedindo que não fumassem na minha sala (pelo menos) mas não fui bem recebido... faltou pouco para eu ser crucificado por isso como se

fosse eu quem estivesse fazendo algo errado! Pode?

Isso ocorre porque os fumantes têm a convivência das chefias e não têm idéia de que estão colocando em risco a saúde e a segurança física (incêndio) dos outros funcionários. O mais estranho é que trabalho com pessoas que também não fumam e acham ruim eu ficar falando disso no trabalho. Sinto estar sendo perseguido por isso. Ao ficar exposto à fumaça super tóxica do cigarro

sinto dor de cabeça, mal estar e enjojo. Sinceramente, não há condição mínima de se trabalhar dessa forma. O pior, e mais incrível, é que a maioria possui curso superior na área da saúde! Ouvi também de funcionários que trabalham em outras unidades que isso ocorre da mesma forma e nada pode ser feito... será? Socorro!!!

Gostaria de saber como posso fazer para acabar de vez com este problema.

Anônimo

R Caro anônimo, A sua pergunta envolve algumas questões: Do ponto de vista jurídico, há legislação que regulamenta o uso do tabaco; a lei federal 9929, que em seu artigo 2º afirma:

“É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento suficiente”. Por outro lado, o Município de São Paulo também possui lei que regulamenta o uso do tabaco: a Lei Municipal 9.120 estabelece que “é proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, assim considerados, entre outros, os seguintes locais... os corredores, salas e enfermarias de hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e postos de saúde”. Em 1993 foi acrescentada a proibição para

consultórios médicos e odontológicos dos serviços de saúde.

Além disso, o decreto 34.825 de 1995 diz que é proibido fumar nas dependências da administração pública municipal direta e indireta. Áreas apropriadas, destinadas ao tabagismo, deverão ser reservadas (art.2) e os infratores ficam sujeitos a multa de 10 Unidades Fiscais de Referência do Município (UFMs).

Ou seja, do ponto de vista legal, você está coberto de razão e as chefias que fumam e permitem o uso de cigarros nos estabelecimentos de saúde não estão cumprindo a lei. Isso para não falar que você está sendo desrespeitado em seu direito de não ser exposto à poluição ambiental provocada pelo tabaco, direito este garantido pela Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

Mas, se é assim, por que você enfrenta tantas resistências quando tenta fazer valer seus direitos? Isso se explica porque seus colegas fumantes são nicotino-dependentes, portanto

sujeitos aos efeitos dessa dependência. Ou seja, tirar o cigarro ou simplesmente falar em parar de fumar para eles é interpretado como se você ameaçasse tirar um doce de uma criança. Não há diálogo e as reações vão desde te ignorar completamente até a agressão. Do mesmo modo que você tem direito de não se expor à fumaça do tabaco, seu colega tem direito de fumar, desde que obedecendo à lei e aos direitos de todos os cidadãos. Quem sabe se ao tomar conhecimento da legislação, seus colegas repensem suas práticas?

Caro anônimo, espero que sua chefia leia com atenção esta resposta e estabeleça o fumódromo e o Espaço Livre do Tabaco em seu local de trabalho. Fica um convite para que você una-se a nós e ajude a criar grupos de conscientização para sensibilizar os colegas sobre a importância de se cumprir as leis antitabaco.

Márcia Kersul – médica sanitária da equipe de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, da SMS/SP.